



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Gabinete do Prefeito

2º Concurso Público
7º Edital de Convocação

Desistência do candidato nomeado: MARCOS FREDERICO DOS SANTOS – 4º colocado

CARGO: Guarda Municipal

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do 2º Concurso Público para o preenchimento de diversas carreiras no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme listagem dos aprovados publicada no Jornal da Região nº 819 de 19/06/2004 e homologação publicada em 23/06/2004, edição 820, e embora o candidato MARCOS FREDERICO DOS SANTOS tenha sido nomeado pela Portaria 2948/04, de 22 de junho de 2004, em razão se sua colocação em 4º lugar, veio a desistir do concurso, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em ordem de classificação, a comparecer(em) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, munido(s) da documentação solicitada.

O não comparecimento do candidato será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

VAGA: 01 (uma)

Cargo: Guarda Municipal

Candidato:

2633116 – VAGNE JOSÉ BITTENCOURT DE SOUZA (15º)

Documentos:

1. Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral.
2. Declaração de acumulação de cargos públicos.
3. Cópias:

Certidão de nascimento ou casamento

Certidão de filhos menores (se houver)

Carteira de identidade

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

Número de inscrição no PIS/PASEP

Título de Eleitor

Certificado de Reservista (se do sexo masculino)

Número de conta bancária em um dos seguintes Bancos: CEF – Banco do Brasil – Banerj – Bradesco

01 foto 3x4 recente

5. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (item 3.7.3 do edital);

6. Declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores (item 3.7.4 do edital)

7. Carteira nacional de habilitação para condução de, pelo menos, um tipo de veículo (item 3.7.6 do edital e art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2001.)

8. Ensino fundamental completo até o segundo seguimento (art. 8º, inciso III, Lei nº 498/2001).

ass)Geraldo Pires Guimarães
Prefeito